

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 53 | nº 165 | Segunda-feira, 31/08/2020

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Instituto Serzedello Corrêa	2
Secretaria-Geral de Administração	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	8
Diretoria de Legislação de Pessoal	10
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	11
Diretoria de Saúde	13
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	15

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 124, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-026.521/2020-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº 996.524.558-49, matrícula 1953-4, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

(Publicado no DOU Edição nº 167 de 31/08/2020, Seção 2, p. 47)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 31 de agosto de 2020

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Ministro abaixo indicado, o reembolso da despesa realizada por Sua Excelência com a aquisição de passagem aérea de representação do cargo.

CARGO/NOME	VALOR/DESPESA
MINISTRO BRUNO DANTAS NASCIMENTO	R\$ 2.195,83 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

(TC 000.472/2020-4)

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

Presidente

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 26, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Prorrogação do prazo de Inscrição do Programa de Bolsa de Idiomas

PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDO DE IDIOMA ESTRANGEIRO 1º e 2º SEMESTRES DE 2020

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), com vistas a ajustar o cronograma do processo seletivo, altera os itens 4.1 e 7.5 do Edital-ISC nº 2, de 3 de março de 2020, que publicou a abertura do processo seletivo para o Programa de Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro do 1º e 2º Semestres de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

[...]

2.1. Os períodos de referência atenderão ao seguinte cronograma:

Etapa do processo	Datas e Prazos	
	1º Semestre	2º Semestre
Inscrição dos interessados	até 16/4/2020	entre 1º /7/2020 e 30/8/2020
Divulgação do resultado da análise das inscrições com o orçamento total demandado e, se for o caso, da redução proporcional dos limites de reembolsos em razão de insuficiência de recursos para contemplar todos os inscritos	até 27/4/2020 (data provável)	até 11/9/2020 (data provável)
Período para início e término do curso ou período letivo de curso pleiteado ou da prova em processo de certificação em idioma	entre 1º/1/2020 e 30/6/2020	entre 1º/7/2020 e 31/12/2020
Prazo limite para apresentação do pedido de reembolso referente ao incentivo previamente autorizado	até 31/12/2020	até 30/6/2021

[...]

7.5. O interessado terá o prazo máximo definido no item 4.1 para apresentar, por meio do sistema informatizado de gerenciamento de incentivos ao estudo de idioma estrangeiro, o pedido de reembolso referente ao incentivo previamente autorizado.

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
Diretor-Geral do ISC

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEDAM Nº 18, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o uso temporário de cadeiras de escritório, de propriedade do Tribunal de Contas da União (TCU), fora das dependências do Tribunal, por servidores domiciliados na Sede do TCU ou no Instituto Serzedello Correa (ISC), em Brasília-DF.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014,

considerando o número expressivo, na Sede do TCU e no Instituto Serzedello Correa (ISC), em Brasília-DF, de cadeiras de escritório em bom estado de conservação, excedentes e ociosas, conforme levantamento feito pelas Unidades do TCU e informado à Segedam;

considerando a necessidade de consolidar as mudanças decorrentes da implementação da nova forma de atuação da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), por força da Resolução-TCU nº 305, de 2018, no sentido de conferir, sem incremento de custos, maior eficiência a este Tribunal;

considerando a necessidade de apoiar o modelo de gestão de pessoas por resultados e a realização de teletrabalho por servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União, consoante objetivo nº 62 do Plano Estratégico do TCU e Portaria-TCU nº 101, de 8 de março de 2019;

considerando os estudos e levantamentos contidos no processo TC - 029.624/2020-7,
RESOLVE:

Art. 1º É facultado ao servidor em teletrabalho, domiciliado na Sede do TCU ou no Instituto Serzedello Correa (ISC), em Brasília-DF, no cumprimento de suas atribuições, o uso temporário de uma cadeira de escritório de propriedade do Tribunal, fora de suas dependências, observado o disposto nesta Portaria.

§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se em teletrabalho o servidor que esteja nessa condição na data da solicitação de uso da cadeira fora das dependências do TCU.

§ 2º Somente podem ser destinadas para uso fora das dependências do TCU as cadeiras excedentes e ociosas, previamente informadas pelas unidades à Segedam, e que se encontrem recolhidas ao depósito.

§ 3º A disponibilização de cadeiras para uso fora das dependências do Tribunal aos servidores domiciliados nas secretarias do TCU nos Estados está disciplinada na Portaria-Segedam nº 15, de 24 de julho de 2020.

Art. 2º O servidor interessado deve solicitar a utilização de uma cadeira fora das dependências do TCU por meio do formulário constante do Anexo I desta Portaria, a ser enviado para o e-mail segedam@tcu.gov.br, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2020.

§ 1º Os servidores que realizarem a solicitação serão convocados a escolher e retirar a cadeira, conforme a seguinte ordem de prioridade:

I - servidores que ocupam função de confiança;

II - servidores que se destacaram no último período avaliativo, consoante disposto no artigo 11 e § 1º da Portaria-TCU nº 307, de 27 de setembro de 2019; e

III - servidores com mais tempo de serviço no TCU.

§ 2º Havendo empate nos critérios estabelecidos nos incisos I e II do parágrafo anterior, a prioridade para a escolha deve ser definida pelo critério do inciso III do mesmo parágrafo e, persistindo o empate, por sorteio.

§ 3º A convocação dos servidores para escolha e retirada das cadeiras será realizada por meio do endereço de correio eletrônico institucional informado no Anexo I desta Portaria.

§ 4º Caso não compareça para retirar a cadeira no período indicado, o servidor perde sua prioridade de escolha e de retirada.

§ 5º A disponibilização de eventuais cadeiras remanescentes, para atendimento a pedidos realizados após expirado o prazo constante do **caput** deste artigo, deve observar a ordem cronológica da solicitação .

Art. 3º O uso da cadeira fora das dependências do TCU deve ser efetivado por meio de:

I - atribuição, pela unidade central de patrimônio ao servidor solicitante, no Sistema Patrimônio, da responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem; e

II - aceite pelo servidor solicitante, no Sistema Patrimônio, da responsabilidade pelo uso, pela guarda e pela conservação do bem envolvido.

Art. 4º A devolução da cadeira retirada para uso temporário deve ocorrer quando:

I - houver interesse da Administração do Tribunal;

II - o servidor mudar para unidade de domicílio fora de Brasília-DF;

III - houver interesse do servidor na devolução da cadeira; ou

IV - o servidor constatar a ocorrência de defeitos ou a perda de sua funcionalidade.

Parágrafo único. A devolução da cadeira deve ser formalizada no Sistema Patrimônio, mediante transferência, realizada pelo servidor solicitante e aceita pela unidade central de patrimônio, da responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, ou, ainda, mediante avocação dessa responsabilidade pela unidade central de patrimônio.

Art. 5º Semestralmente, a unidade central de patrimônio deve consultar os servidores, por meio de seu endereço institucional de correio eletrônico, sobre o interesse em permanecer utilizando a cadeira fora das dependências do TCU.

§ 1º A eventual ausência de resposta à consulta de que trata o **caput** deste artigo, configura renovação automática da autorização e da responsabilidade pelo uso, pela guarda e pela conservação do bem.

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, a unidade central de patrimônio pode, a qualquer tempo, requisitar a devolução de cadeiras que estejam em uso fora das dependências do TCU.

Art. 6º Por ocasião do inventário anual, a unidade central de patrimônio deve certificar a existência das cadeiras fora das dependências do Tribunal, mediante declaração dos servidores responsáveis pelo seu uso, guarda e conservação, emitida conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

§ 1º A declaração de que trata o **caput** deste artigo pode ser realizada por meio do correio eletrônico, com confirmação de recebimento pela unidade central de patrimônio.

§ 2º Para os inventários de transferência, criação, extinção e baixa fica mantida a obrigatoriedade do levantamento físico dos bens.

Art. 7º O servidor que utilizar cadeira de propriedade do TCU fora de suas dependências fica responsável pelo seu uso, guarda e conservação, submetendo-se às obrigações previstas no art. 36 da Portaria-TCU nº 307, de 2014.

§ 1º O servidor será responsabilizado, nos termos da Portaria-TCU nº 307, de 2014, pelo extravio ou dano verificado na cadeira, após apurados os elementos necessários à caracterização de responsabilidade civil, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior.

§ 2º O servidor não será responsabilizado por defeitos decorrentes do uso regular das cadeiras, pelo desgaste natural e pela perda de funcionalidade das cadeiras decorrentes do transcurso do tempo.

Art. 8º As despesas necessárias ao transporte da cadeira, assim como aquelas decorrentes da manutenção do bem que se encontre fora do prazo de garantia, devem ser integralmente custeadas pelo servidor.

Art. 9º Aplica-se, no que couber, ao uso de cadeiras de que trata este normativo, o disposto na Portaria-TCU nº 307, de 2014.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário-Geral de Administração.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

ANEXO I À PORTARIA-SEGEDAM Nº 18, DE 31 DE AGOSTO DE 2020
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CADEIRAS FORA DAS
DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL

Nome da Unidade e Sigla:					
Nome do servidor	Matrícula	E titular de função de confiança? (Sim ou Não)	Servidor se destacou no último período avaliativo, consoante disposto no artigo 11 e § 1º da Portaria-TCU nº 307, de 27 de setembro de 2019? (Sim ou Não)	Data da posse no TCU (dd/mm/aaaa)	Email institucional do Servidor

Nota:

O servidor que utilizar cadeira de propriedade do TCU fora de suas dependências fica responsável pelo seu uso, guarda e conservação, submetendo-se às obrigações previstas no art. 36 da Portaria-TCU nº 307, de 2014.

ANEXO II À PORTARIA-SEGEDAM Nº 18, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

DECLARAÇÃO DE POSSE DE BENS PATRIMONIAIS DO TCU

À unidade central de patrimônio

Assunto: localização de bem patrimonial

Atesto, para fins de controle patrimonial, que os bens abaixo descritos se encontram sob minha posse e responsabilidade:

Nº de Patrimônio	Descrição do bem patrimonial

Nome/matrícula do servidor responsável

Observações:

Encaminhar à unidade central de patrimônio, na forma de documento eletrônico ou, alternativamente, pelo correio eletrônico - email - institucional do TCU, com confirmação de recebimento pela unidade central de patrimônio.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 24 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo TC-029.154/2020-0, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, sem ônus para esta Corte, nos termos da autorização publicada no BTCU nº 82, de 5 de maio de 2020, o Técnico Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) Evandro Albino Simpson, Matrícula 3568-8, alterando sua unidade de domicílio da Secretaria do TCU no Estado do Amazonas/SEC-AM, para a Secretaria do TCU no Estado da Paraíba/SEC-PB, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 2º, inciso II da Resolução-TCU nº 286, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Conceder 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 4 de setembro de 2020, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990. O servidor deverá se apresentar na unidade de destino no dia 14 de setembro de 2020.

Art. 3º Fica mantida a Secretaria de Gestão de Processos - Seproc como unidade de vinculação técnica do servidor.

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Indeferimento -

Em 21 de agosto de 2020

INDEFIRO, conforme delegação de competência constante da Portaria-TCU nº 1/2019, no processo de interesse do servidor EULER KLEBER NUNES DOS REIS / AUFC / 6471-8, o pedido de concessão de adicional por tempo de serviço, por falta de amparo legal.

(TC-027.116/2020-4)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Indeferimento -

Em 27 de agosto de 2020

INDEFIRO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-TCU nº 01/2019, no processo de interesse do servidor JOAQUIM ROSA NETO/AUFC/2721-9, o pedido de concessão de adicional por tempo de serviço, por falta de amparo legal.

(TC-025.748/2020-3)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral

FÉRIAS - DISPENSA DE PERÍODO AQUISITIVO
- Indeferimento -

Em 27 de agosto de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77 da Lei nº 8.112/1990; art. 8º da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-TCU nº 01/2019.

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor JOAQUIM ROSA NETO/AUFC/2721-9, o pedido de dispensa de período aquisitivo de férias, por falta de amparo legal.

(TC-025.748/2020-3)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Indeferimento-

Em 21 de agosto de 2020

INDEFIRO, conforme delegação de competência constante da Portaria-TCU nº 1/2019, no processo de interesse do servidor EULER KLEBER NUNES DOS REIS / AUFC / 6471-8, o pedido de reconhecimento de licença-prêmio por assiduidade, por falta de amparo legal.

(TC-027.116/2020-4)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral

VANTAGEM PESSOAL
- Indeferimento -

Em 27 de agosto de 2020

INDEFIRO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-TCU nº 01/2019, no processo de interesse do servidor JOAQUIM ROSA NETO/AUFC/2721-9, o pedido de incorporação da vantagem pessoal por falta de amparo legal

(TC-025.748/2020-3)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS

APOSTILA-SEGEP Nº 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria-Segedam nº 11, de 29 de maio de 2020, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 025.483/2019-6, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou WALDAISY LIMA GUEDES, matrícula 1038-3, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, no período de 14/5/2019 a 14/5/2024, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, e da redução da base de cálculo da contribuição previdenciária no período de 14/5/2019 a 12/11/2019, nos termos do § 21 do art. 40 da CF/1988.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

APOSTILA-SEGEP Nº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria-Segedam nº 11/2020, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 018.991/2020-3, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou MARTHA GRACIEMA FRANÇA MOURA, matrícula 813-3 com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, para autorizar a concessão da isenção do recolhimento de imposto de renda, a partir de 11/05/2020, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com os §§ e caput do art. 30 da Lei nº 9.250/95, regulamentado pelo art. 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 28 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 11, de 29 de maio de 2020, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de EDIMILSON ERENITA DE OLIVEIRA, Matrícula 2924-6, de Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex/ para Secretaria de Recursos - Serur/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 31/08/2020.

(Solicitação Cesp nº 20825)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária da Segep

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Concessão-**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 11/2020.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a licença para tratar de interesses particulares, e AUTORIZO a alteração de lotação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 28 de agosto de 2020

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
MARKUSBUHATEM KOCH /AUFC/8072-1	14/9/2020 a 11/12/2020	TC-028.066-2020-0

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 225, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso VI do Art. 2º da Portaria-Segep nº 54, de 02 de junho de 2020, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON LIMA DE SOUZA, Matrícula 5638-3, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA, Matrícula 6472-6, nos períodos de 09/09/2020 a 11/09/2020 e de 15/09/2020 a 25/09/2020, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar PAULA VELLASCO VASSALLO GAROFALO, Matrícula 11101-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO, Matrícula 9491-9, no período de 31/08/2020 a 10/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar JOÃO LEOPOLDINO FERREIRA NETO, Matrícula 1812-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado do Piauí/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAUJO, Matrícula 8177-9, no período de 17/08/2020 a 29/08/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar DÓMINE CASTRO FERREIRA, Matrícula 11089-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO, Matrícula 9491-9, no período de 17/08/2020 a 30/08/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar PRISCILA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 10620-8, TEFC, para substituir, na Assessoria do Gabinete do Presidente/GABPRES, o Assessor, código FC-3, ELIAS ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 3012-0, no período de 17/08/2020 a 18/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar JOSÉ NILDO LAU PEREIRA, Matrícula 1861-9, TEFC, para substituir, na Assessoria do Gabinete do Presidente/GABPRES, o Assessor, código FC-3, ELIAS ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 3012-0, no período de 10/08/2020 a 14/08/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Dispensar WANDERLEY LOPES DA MOTA, Matrícula 7704-6, AUFC, da função de substituto eventual do Diretor, código FC-4, MILTON GOMES DA SILVA FILHO, Matrícula 3141-0, da 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX.

Art. 8º Designar MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA, Matrícula 9423-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assistente - CC, LEONARDO PEREIRA, Matrícula 5947-1, no período de 12/08/2020 a 07/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula 2362-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, ALLYSSON SILVA PAULISTA, Matrícula 8089-6, no período de 24/08/2020 a 04/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar CLARISSA MONTEIRO DE MORAES S. FREITAS, Matrícula 9798-5, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, RAFAEL SOSINHO CARVALHO, Matrícula 9796-9, no período de 21/09/2020 a 09/10/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar RENAN SALES DE OLIVEIRA, Matrícula 9799-3, TEFC, para substituir, na Diretoria de Comunicação Processual/SePROC/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, RENATO FURTUNATO JACOBS, Matrícula 9791-8, no período de 31/08/2020 a 16/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA, Matrícula 9423-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assistente - CC, LEONARDO PEREIRA, Matrícula 5947-1, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar EDUARDO ROMÃO RODOVALHO, Matrícula 5049-0, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações/Copin/Segecex, o Assessor, código FC-3, FERNANDO ANTONIO DE SOUSA MOREIRA, Matrícula 5698-7, no período de 31/08/2020 a 11/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar EDUARDO ROMÃO RODOVALHO, Matrícula 5049-0, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA, Matrícula 7653-8, no período de 14/09/2020 a 24/09/2020, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 15 Designar JOSÉ NILDO LAU PEREIRA, Matrícula 1861-9, TEFC, para substituir, na Assessoria do Gabinete do Presidente/GABPRES, a Assessora, código FC-3, MARIA TERESINHA DE SOUZA PIRES, Matrícula 2357-4, no período de 28/08/2020 a 04/09/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16 Dispensar, a contar de 15 de junho de 2020, WANDERLEY LOPES DA MOTA, Matrícula 7704-6, AUFC, da função de substituto eventual de Assessor, código FC-4, exercida na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

Em 28 de agosto de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 170/2020.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA PALMA FREITAS/AUFC/ 4542-0 / MIN-AC	15/09/2020 a 03/11/2020	2ª	3º	06/05/2011 a 03/05/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO: Gestão Estratégica na Administração Pública/20/86/IBL-Saberes, Assédio Moral e Social no Trabalho/IBL-Saberes, Excelência no atendimento/IBL-Saberes, Estado e Organizações da Sociedade Civil/IBL-Saberes.				

(Solicitação Cesp nº 20751)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Chefe substituto do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 28 de agosto de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 170/2020.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS / AUFC / 433-2 / SECEXDEFESA/SEGECEX	08/09/2020 a 07/10/2020	1ª	6º	13/01/2013 a 13/02/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Planejamento Governamental/ENAP, Estruturas da Administração Pública/ENAP, Mundo Conectado Guia de Sobrevivência/ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 20736)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Chefe substituto do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 28 de agosto de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 170/2020.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
FLAVIO PEREIRA RISSATO / AUFC / 8679-7 / SEFIP/SEGECEX	01/09/2020 a 29/09/2020	2ª	2º	28/06/2011 a 05/07/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO: Funpresp para RH - A Previdência Complementar do Servidor Público Federal/Escola Virtual.GOV.				

(Solicitação Cesp nº 20756)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Chefe substituto do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE**PORTARIAS****PORTARIA-DSAUD Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 5º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados, bem como as suas unidades gestoras, para exercer a atribuição de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme a tabela abaixo:

Unidade Gestora	Servidor/Cargo/Matrícula	Contrato/Empresa
DSAUD	1 - Genuína Eliana Pereira, TEFC, 3.386-3; 2 - Joaquim dos Santos, TEFC, 9.804-3; 3 - José Maria Alves Silva, TEFC, 1.857-0; 4 - Sidney Lucas Barbosa, TEFC, 2.133-4; 5 - Políbio Alves de Sousa Júnior, TEFC, 2.476-7; 6 - Ricardo Oliveira Moreira, AUFC, 6.019-4; 7 - Patrícia Barros Martins, AUFC, 5.705-3; 8 - Paulo Salvador, TEFC, 2.960-2.	<u>03/2018</u> - Taioba Comércio de Alimentos Ltda.; <u>49/2018</u> - Universo Soluções Técnicas Ltda.; <u>10/2020</u> - Brasilmed Auditoria Médica e Serviços - S/S Ltda.; <u>12/2020</u> - Sistema de Emergência Móvel de Brasília - Ltda.; <u>30/2018</u> - Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda.; <u>2020NE800042</u> - Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. - EPP.
	1 - Gerson José de A. Júnior, AUFC, 8.119-1; 2 - Patrícia Barros Martins, AUFC, 5.705-3; 3 - Márcio Henrique C. de Oliveira, TEFC, 2.766-9; 4 - Ricardo Oliveira Moreira, AUFC, 6.019-4; 5 - Paulo Salvador, TEFC, 2.960-2.	<u>09/2020</u> - J Macedo Pereira-Me; <u>09/2018</u> - Med Mais Soluções em Serviços Especiais Eireli; <u>10/2018</u> - Congonhas Air Smile Odontologia - EPP; <u>12/2018</u> - Expecta Serviços em Medicina Preventiva Ltda.; <u>31/2019</u> - Sansim Serviços Médicos Ltda.; <u>23/2019</u> - Equipe Técnica Assist Tec em Apar Medico- Odontoltda.; <u>14/2020</u> - Objetiva IT Tecnologia da Informação Eireli - EPP.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA-DSAUD Nº 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, ficando convalidados os atos de acompanhamento e fiscalização anteriormente praticados.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

PORTARIA-DSAUD Nº 12, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Designação de médico contratado para compor o corpo clínico da junta médica oficial do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 3º da Portaria-Segep nº 54, de 2 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto na subseção 5.3 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o médico MARCUS VINICIUS LIMA VIEIRA - CRM/DF 17554 para compor o corpo clínico da junta médica oficial requisitada pelo Chefe do Serviço de Perícia em Saúde, na Diretoria de Saúde do Tribunal de Contas da União, Edifício Sede, em 31/8/2020, às 10h30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 54/2020, art. 3º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 31 de Agosto de 2020

Servidor	Matrícula	Início	Término
RENATA QUILULA VASCONCELOS	8659-2	10/08/2020	21/08/2020
DANIEL LUIS ANGELO PEREZINO	9817-5	07/08/2020	24/08/2020
ANDRE LUIZ MARCELINO DA SILVA	6008-9	19/08/2020	28/08/2020
SILVIO CARACAS DE MOURA NETO	6577-3	14/08/2020	27/08/2020
RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO	3676-5	21/08/2020	28/08/2020
JULIANA RODRIGUES RIOS	8107-8	24/08/2020	28/08/2020
CLAUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	3498-3	20/08/2020	20/08/2020
RAFAEL FARIA BRAGA	8088-8	24/08/2020	28/08/2020
SUELY SAYURI KODAMA DE NEGREIROS	3378-2	21/08/2020	21/08/2020
LUISA MARIA ANDREONI CHAVES	949-0	24/08/2020	28/08/2020
SERGIO AUGUSTO PAULA	3155-0	26/08/2020	09/09/2020
ADILSON SOUZA GAMBATI	3050-3	26/08/2020	09/09/2020
GENUINA ELIANA PEREIRA AVILINO	3386-3	11/08/2020	21/08/2020
REGINALDO SOARES DE ANDRADE	3013-9	27/08/2020	04/09/2020
ADRIANA LIMA RODRIGUES	2666-2	27/08/2020	31/08/2020
ROSIANE JOANA DA COSTA BARBOSA	9470-6	27/08/2020	28/08/2020
ODAIR LENGU LOPES	2045-1	31/08/2020	30/09/2020

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA -Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 54/2020, art. 3º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 31 de Agosto de 2020

Servidor	Matrícula	Início	Término
LUCIANO JOSE MAIA	6526-9	19/08/2020	21/08/2020
PATRICIA AZEVEDO LEITE RODRIGUES	40309-1	24/08/2020	24/08/2020
CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO	5627-8	25/08/2020	26/08/2020
LUCIANO JOSE MAIA	6526-9	25/08/2020	28/08/2020

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIAS**

PORTARIA-SELIP Nº 6, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e da competência subdelegada por meio do art. 1º, inciso II, da Portaria-Segedam nº 12, de 17 de janeiro de 2019 e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º combinado com o art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento dos objetos das contratações formalizadas por meio Contratos-TCU nºs 16/2020 e 17/2020, que consistem, respectivamente, na aquisição de *nobreaks*; e de *nobreaks* de 3kVA, da marca PHD, modelo EA RC 3K, incluindo, em ambos os contratos, garantia *on site* de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes nos respectivos editais.

Membros titulares:

André Luis Cavalcante de Barros, matrícula nº 2398-1

Jorge Chaves Radel Bittencourt, matrícula nº 6273-1

Rodolfo Lima Júnior, matrícula nº 5569-7

Membros suplentes:

Bruno Giancristoforo Queiroz, matrícula nº 7729-1

Maurício Macedo Portela, matrícula nº 2424-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário